



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Rua Generoso Marques, nº 222 – Centro
83.540-000 – Rio Branco do Sul – Paraná
Telefone 41 – 3973-8057

LEI Nº 830/2009

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO INSS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL”

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ADEL RUTS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação ao INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, uma área de terreno, destinado à construção da AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, medindo 2.016,77 m² (Dois mil e dezesseis metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), na localidade denominada Rocinha – Município e Comarca de Rio Branco do Sul – Paraná, com a seguinte descrição:

Memorial Descritivo:

O referido levantamento teve início no ponto denominado 5, caracterizado no terreno por um marco de concreto nas confluências das terras de Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Borges de Medeiros, e a área em descrição.

Do ponto inicial 5 ao ponto 3, segue por cerca de divisa com terras pertencentes ao TRE- Tribunal Regional Eleitoral, com as seguintes medidas e azimutes:

PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA
5 - 4	338°10'37”	21,496
4 - 3	248°34'12”	32,000

Do ponto 3 ao ponto 27, segue por linha cerca de divisa com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com as seguintes medidas e azimutes:

PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA
3 - 30	337°28'09”	46,500
30 - 31	69°33'38”	39,300
31 - 27	156°08'06”	65,552



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Rua Generoso Marques, nº 222 – Centro
83.540-000 – Rio Branco do Sul – Paraná
Telefone 41 – 3973-8057

Do ponto 27 ao ponto inicial 5, segue pela borda direita da Rua Borges de Medeiros, com as seguintes medidas e azimutes:

PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA
27 – 5	237°13'06"	9,219

Fechando o polígono irregular com área de 2.016,77 m² (Dois mil e dezesseis metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).

Parágrafo Único – O donatário deverá concluir a edificação mencionada no artigo anterior, num prazo de 02 (dois) anos, contados da data da transferência do imóvel, por escritura pública de doação, sob pena de automática reversão do patrimônio, objeto da doação, ao município doador.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o desmembramento do imóvel da Matrícula nº 27.480. do Registro Imobiliário da 9ª circunscrição Imobiliária da Capital, bem como assinar a respectiva escritura pública de doação ao ente beneficiado e promover outras ações necessárias ao cumprimento do objetivo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2009.


ADEL RUTS
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma área de terras pertencente a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na localidade denominada Rocinha – Município e Comarca de Rio Branco do Sul - Paraná.

O ponto inicial denominado 5 esta caracterizado no terreno por um marco de concreto nas confluências das terras de Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Borges de Medeiros, e a área em descrição.

Do ponto inicial 5 ao ponto 3, segue por cerca de divisa com terras pertencente ao TER Tribunal Regional Eleitoral, com as seguintes medidas e azimutes:

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA
5 – 4	338°10'37"	21,496
4 – 3	248°34'12"	32,000

Do ponto 3 ao ponto 27, segue por linha cerca de divisa com terras pertencente a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com as seguintes medidas e azimutes:

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA
3 – 30	337°28'09"	46,500
30 – 31	69°33'38"	39,300
31 – 27	156°08'06"	65,552

Do ponto 27 ao ponto inicial 5, segue pela borda direita da Rua Borges de Medeiros, com as seguintes medidas e azimutes:

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA
27 – 5	237°13'06"	9,219

Fechando um polígono irregular com área de 2016,77 m² (Dois mil e dezesseis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

Rio Branco do Sul, 15 de Maio de 2009

Responsável Técnico

9.398 TD
CREA PR

João Roberto Costa Rosa